



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

8518/24

238

TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2025 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº115/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Aridio Martins Vieira Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade, Sra. **Verônica da Silva Januário de Almeida**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede estabelecida na Rua México, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valéria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fabrício Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.219/0001-55, com sede estabelecida à Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-105, neste ato por seu representante legal, **Sr. Jorge Maganha da Silva**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 115/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos oficiais (leves, utilitários, pesados, tratores, roçadeiras e afins), movidos à gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Araruama, das marcas PEUGEOT, VOLKSWAGEM, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, CITROEN, MERCEDES BENZ, VOLLARE, M.F., IVECO, NEW HOLLAND, HONDA, YAMAHA e afins (novas marcas de futuras aquisições) pelo prazo de 12 (doze) meses", conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de Julho de 2025 e a terminar em 04 de Julho de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

Fabrício Simões Veloso
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 59184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

8518/24
2398

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: **SEPOL:** PT 07.01.08.122.0046.2030, ND 3.3.90.30.00.00; PT 07.01.08.122.0046.2030, ND 3.3.90.39.00.00; **SESAU:** PT 04.01.10.122.0046.2043; ND 3.3.90.30.00.00; PT 04.01.10.122.0046.2043, ND 3.3.90.39.00.00; **SEDUC:** PT 16.01.12.361.0012.2061, ND 3.3.90.30.00.00; PT 16.01.12.361.0012.2061, ND 3.3.90.39.00.00; **SETRA:** PT 02.09.26.782.0046.2043, ND 3.3.90.30.00.00; PT 02.09.26.782.0046.2043, ND 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 23 de junho de 2025.

Aridio Martins Vieira Filho
Secretário de Transportes
Mat. 5210-8

Aridio Martins Vieira Filho

Secretário Municipal de Transportes

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Verônica Januário
Secretária Municipal de Política Social,
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e
Desenvolvimento Humano
Mat. 3499-1

Verônica da Silva Januário de Almeida
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho
e Habitação

Fabrizio Simões Veloso
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 5906-4

Fabrizio Simões Veloso

Secretário Municipal de Saúde

Valéria Cristina Tavares de Amaral
Secretária Municipal de Educação

Valéria Cristina Tavares de Amaral
Secretária de Educação
Matrícula 59242-1
Araruama-RJ

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Jorge Maganha da Silva

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: **Maurício Guimarães do S. Junior**
CPF: **165733677-93**

Nome: **LEXANDRO DE SOUSA GERSON**
CPF: **013.455.987-99**